



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 024/2022 PROJETO DE LEI Nº 024/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 857.414,15 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA DE SISTEMA DE LAZER, CONVÊNIO 101960/2021 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária		Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
Unidade Executora		Gestão de Projetos e Obras		
Código da Unidade		Nº. 02.15.02		
Função		Urbanismo		
Código da Função		Nº. 15		
Sub-função		Infraestrutura Urbana		
Código da Sub-Função		Nº. 451		
Programa		Planejamento e Infraestrutura Urbana		
Código do Programa		Nº. 0005		
Projeto		Obras de Infraestrutura Urbana		
Código do Projeto		Nº. 1001		
Ação		Implementação de Infraestrutura em área de Sistema de Lazer – Convênio 101960/2021		
Código da Ação		0010		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 857.414,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 857.414,15
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para implementação de infraestrutura em Área de Sistema de Lazer, através do Convênio nº 101960/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Governo do Estado de São Paulo.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora	Gestão de Projetos e Obras
Código da Unidade	Nº. 02.15.02
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 15
Sub-função	Infraestrutura Urbana
Código da Sub-Função	Nº. 451
Programa	Planejamento e Infraestrutura Urbana
Código do Programa	Nº. 0005
Ações	
Projeto	
Obras de Infraestrutura Urbana	
Código do Projeto	Nº. 1001
Ação	Sistema de Lazer – Convênio 101960/2021, Secretaria de Desenvolvimento Regional Governo do Estado de São Paulo.
Código da Ação	0010
Unidade de Medida	Percentual
Meta Física Para o Exercício	100%
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 857.414,15

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 857.414,15 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos), cuja cobertura far-se-á por:

- I. R\$ 499.998,41 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), com recursos de transferência do Convênio 101960/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Governo do Estado de São Paulo;
- II. R\$ 357.415,74 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), contrapartida do Município, superávit do exercício anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, datado e assinado digitalmente

Rafael José Frabetti

Presidente

Dr. Marcelo Miranda

1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).